

Id:07383C132C03A9AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
Tomada de Preços nº. 047/2023
Processo Administrativo nº 215/2023

Interessado: Município de União (PI)
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma de Unidades Escolares Localizadas na Zona Rural do Município de União – PI – Lote II.
Data da Sessão: 06/11/2023 – Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.
Com Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Preço estimado: R\$ 147.601,00.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Abertura das Propostas: Horário às 9h.
Endereço: Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h as 13h ou pelo **Email:** uniaoopl.pi@gmail.com.

União (PI), 17 de outubro de 2023.

Tielly Vanessa da Rocha Oliveira
Presidente/PMU

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:09FEC703E717A972

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

EDITAL 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, e ainda tendo em vista o que consta na Lei Complementar Federal n. 195/22 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal n. 11.453/23, faz saber que realizará Seleção Simplificada de Projetos, obedecendo as disposições legais, e de acordo com as normas relativas à sua realização, com as Instruções Especiais e os anexos que são partes integrantes deste Edital, para todos os efeitos, a saber:

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e simplificada de projetos de trabalhadores do setor cultural (artistas profissionais, amadores e demais fazedores de cultura), que atuam no âmbito municipal.
- 1.2 Com esta seleção pública e simplificada de projetos pretende-se fomentar e estimular o setor de audiovisual e demais áreas de arte e cultura de União, considerando a democratização do acesso, inclusão social, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade.
- 1.3 As áreas e segmentos contempladas por este Edital foram delimitadas conforme prevê o Plano de Ação de União para objetivar Lei Paulo Gustavo, de acordo com as seguintes modalidades:
 - 1.3.1 Apoio à produção de obra audiovisual.
 - 1.3.2 Apoio a sala de cinema e cinema de rua itinerante.
 - 1.3.3 Capacitação de agentes culturais.
 - 1.3.4 Apoio às demais áreas culturais.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Estão habilitadas a participar do presente Edital os proponentes que se enquadrem nos seguintes perfis:
 - 2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos.
 - 2.1.2 Microempreendedor Individual (MEI) legalizado como trabalhador da cultura;
 - 2.1.3 Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, Associações, Institutos, Fundações ou Cooperativas, com estatuto e/ou CNPJ concentrado no setor cultural.
- 2.2 Será considerado proponente a Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do seu projeto junto a este Edital.
- 2.3 Somente serão aceitas inscrições de proponentes com comprovada atuação no setor artístico-cultural no âmbito de União, no decorrer dos últimos dois anos.
 - 2.3.1 Para fins de comprovar a atuação do proponente no setor artístico-cultural, será considerada a documentação prevista no "Anexo I".
 - 2.3.2 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com, no máximo, 01 (um) projeto.
 - 2.3.3 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de União,

1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

bem como os membros da Comissão de Apoio e Avaliação, prevista no "Subitem 5.2" deste Edital.

- 2.6 As inscrições serão gratuitas e devem ser efetivadas através do e-mail secultuniao23@hotmail.com, ou protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Prefeitura de União, Praça Barão de Gurgueia s/n, Centro, no horário das 8 horas e 30 minutos às 12 horas.
- 2.7 Para efetivação da inscrição de propostas, será exigida dos proponentes a seguinte documentação, composta de 03 (três) documentos eletrônicos, em formato PDF, a saber:
 - 2.7.1 Formulário de inscrição do proponente, devidamente preenchido e assinado, conforme "Anexo I".
 - 2.7.2 Formulário de inscrição do projeto, devidamente preenchido na modalidade pretendida, conforme "Anexos II a V".
 - 2.7.3 Cópia dos documentos pessoais do proponente (RG, CPF e Conta Bancária); currículo abreviado em no máximo 01 (uma) página e portfólio, conforme prevê o "Anexo I".
- 2.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá fornecer logística facilitada para acolher propostas de pessoas com dificuldade de escrita e grupos vulneráveis. Ao inscrever o seu projeto, o proponente compromete-se a incluir as logomarcas do Ministério da Cultura, do Governo do Estado do Piauí e da Prefeitura de União em todo o material de divulgação, e em obediência aos critérios de veiculação padronizados por essas instâncias.

3 DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

- 3.1 Os recursos contemplados por este Edital são oriundos da Lei Paulo Gustavo e serão distribuídos conforme o estabelecido na tabela abaixo:

INCISO I DO ARTIGO 6º. / LPG - META I	R\$ 210.261,51
- Modalidade A: audiovisual em formato média duração	R\$ 49.785,42
- Modalidade B: audiovisual em formato diversificado	R\$ 160.476,09
- Modalidade B: valor por projeto	R\$ 16.047,61
INCISO II DO ARTIGO 6º. / LPG - META II	R\$ 48.060,91
- Modalidade C: sala de cinema	R\$ 24.060,91
- Modalidade D: cinema de rua itinerante	R\$ 24.000,00
INCISO II DO ARTIGO 6º. / LPG - META III	R\$ 24.129,67
- Modalidade E: capacitação de agentes culturais	R\$ 24.129,67
ARTIGO 8º / LPG - META IV	R\$ 114.417,51
- Modalidade F: demais áreas culturais	R\$ 114.417,51
- Modalidade F: valor por projeto	R\$ 11.444,75
VALOR TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 396.869,60

- 3.2 A "Modalidade A" prevê o apoio à produção de 01 (uma) obra audiovisual, em formato de média duração superior a 15 minutos, sobre o tema "aspectos histórico-culturais de União", conforme "Anexo II".

2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

- 3.3 A "Modalidade B" prevê o apoio à produção de 10 (dez) obras audiovisuais, em formato diversificado, assim discriminado: filmes de ficção, documentários, animações, vídeos para redes sociais ou videocast, conforme "Anexo II".
- 3.4 A "Modalidade C" prevê a execução de 01 (um) projeto de apoio à manutenção e funcionamento de sala de cinema, conforme "Anexo III".
- 3.5 A "Modalidade D" prevê a execução de 01 (um) projeto de apoio à manutenção e funcionamento de cinema de rua itinerante, conforme "Anexo III".
- 3.6 A "Modalidade E" prevê a execução de 01 (um) projeto de apoio à capacitação de agentes culturais na linguagem audiovisual, conforme "Anexo IV".
- 3.7 A "Modalidade F" prevê a execução de 10 (dez) projetos de apoio às demais áreas culturais, a saber: arte digital, artesanato, artes visuais, dança, literatura, música, teatro, carnaval, quadrilha, circo, coletivos culturais, cultura hip hop e demais manifestações ligadas à cultura de povos e comunidades tradicionais, conforme "Anexo V".
- 3.8 Os proponentes da "Modalidades C, D e E" deverão ser responsáveis por projetos coletivos, ou seja, a serem desenvolvidos por no mínimo 03 (três) participantes.
- 3.9 Poderão participar nas "Modalidades A, B, C, D, E" os proponentes classificados como Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
- 3.10 Poderão participar na "Modalidades F" somente os proponentes classificados como Pessoa Física.
- 3.11 Os valores previstos neste "Item 3" serão disponibilizados aos projetos selecionados, em parcela única, na conta bancária (corrente ou poupança) dos proponentes.
- 3.12 Não serão aceitas conta-fácil, conta-salário, conta benefício, conta conjunta ou de terceiros.
- 3.13 O proponente não sofrerá retenção na fonte, contudo, não está isento de tributação a declarar no Imposto de Renda.
- 3.14 Após a disponibilização dos valores previstos para os projetos selecionados, caso ocorra sobre de recurso em alguma das modalidades previstas nos "Subitens 3.1 a 3.7", esta sobre será remanejada para projeto(s) não contemplado(s) anteriormente, em quaisquer outras modalidades, considerando o mérito apontado pela Comissão de Apoio e Avaliação.

4 DA CONTRAPARTIDA

- 4.1 Os projetos deverão desenvolver atividades gratuitas para alunos e professores de escolas públicas, bem como para grupos artísticos, coletivos culturais ou associações comunitárias, em espaços públicos comunitários.
- 4.2 Os projetos deverão contemplar apresentações, exposições ou audições públicas, presenciais e via internet, com distribuição gratuita de ingressos.
- 4.2.1 No caso das obras audiovisuais não é obrigatória a disponibilização na rede Internet.
- 4.3 As apresentações, exposições ou audições públicas deverão se dar em prazo previamente divulgado, e formalmente comunicado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle estabelecidas em âmbito municipal.

3

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

5 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Serão objetos de avaliação a documentação protocolada e a adequação da proposta aos termos deste Edital, respeitada a ordem de inscrição.
- 5.2 A seleção dos projetos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de uma Comissão de Apoio e Avaliação, designada pela Prefeitura Municipal de União.
- 5.2.1 Esta Comissão de Apoio e Avaliação será composta por seis (seis) membros, vinculados às áreas de arte e cultura, sendo: 04 (quatro) membros internos, moradores no município de União, e 02 (dois) membros externos, provenientes de outros municípios piauienses.
- 5.2.2 Cada projeto será avaliado por 03 (três) pareceristas, sendo 02 (dois) membros internos e 01 (um) membro externo, obrigatoriamente.
- 5.3 O processo de avaliação se dará em três etapas, sendo a primeira eliminatória, a segunda classificatória e a terceira seletiva.
- 5.3.1 A primeira etapa será de verificação formal dos documentos, conforme exigência formal contida no "Anexo I".
- 5.3.2 A segunda etapa será de avaliação qualitativa de conteúdo e deverá ser feita às cegas; sem a identificação do proponente; com base nas informações contidas nos "Anexos II a V"; considerando a adequação do projeto às instruções estabelecidas "Anexo VI".
- 5.3.3 A terceira etapa será de seleção definitiva dos projetos aprovados e deverá beneficiar propostas que contemplem ações afirmativas referentes a questões étnicas e raciais (pessoas pretas, pardas e indígenas), bem como a questões etárias e sociais (pessoas idosas, em situação de rua ou pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados), conforme prevê a Instrução Normativa MINC n° 5, de 10 de agosto de 2023.
- 5.4 Após a finalização da prestação de contas por parte da Prefeitura de União, ficará disponível para o proponente, exclusivamente, a pontuação síntese referente à avaliação do seu projeto.

6 DOS PRAZOS

Atividade	Período
Inscrições	18/10 a 31/10/2023
Avaliação das propostas	01/11 a 08/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	09/11/2023
Recurso de contestação do resultado preliminar	10/11/2023
Divulgação do resultado final	13/11/2023

7 DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 Em conformidade com a Lei Paulo Gustavo, a prestação de contas deste Edital foi desenhada de forma simplificada e focada no cumprimento do objeto.
- 7.2 Para fins da prestação de contas o proponente deverá apresentar um relatório sucinto das atividades desenvolvidas, acompanhado de provas de realização do

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

projeto e detalhamento dos gastos, passados 120 (cento e vinte) dias do recebimento do subsídio.

- 7.2.1 Serão consideradas como como provas de realização as fotografias, filmagens, links de vídeos, matérias jornalísticas, fichas de inscrição, listas de frequência, divulgação e outras, conforme "Anexo VII".
- 7.2.2 Serão consideradas como como provas de contas a descrição detalhada dos gastos, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto no "Anexo VII".
- 7.3 Os valores não utilizados no desenvolvimento do projeto deverão ser devolvidos pelo responsável pelo projeto à Prefeitura Municipal de União.
- 7.4 Serão adotadas as medidas cabíveis se o proponente não apresentar os documentos previstos no "Anexo VII".
- 7.5 O proponente responsável pelo projeto fica obrigado a guardar consigo, por 05 (cinco) anos, a documentação completa referente à finalização do projeto, com o fito de apresentar aos órgãos públicos, sempre que solicitado.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos órgãos da Prefeitura de União.

União (PI), 17 de outubro de 2023


Gustavo Conde Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO

5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE
Obrigatório para Todas as Modalidades

1. DADOS DO PROPONENTE		
Nome Completo:		
Nome de Fantasia (CNPJ):		Nome Artístico (PF ou MEI):
Número de CPF ou CNPJ do proponente:		
Endereço do Proponente:		
Banco:	Número:	Agência:
2. CATEGORIA DO PROPONENTE		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Micro Empreendedor Individual	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica (especificar)
3. TÍTULO DO PROJETO		
-		
4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
Nome Completo:		RG:
		CPF:
Colocar em anexo:		
- Comprovação de RG, CPF e cartão bancário (foto):		
- Currículo, portfólio e cadastro do proponente; fotos referentes ao projeto (se for o caso)		
5. DECLARAÇÃO		
Considerando o conteúdo do projeto, a autodeclaração do proponente e dos colaboradores, marque "X" nos critérios abaixo:		
<input type="checkbox"/> pessoa preta		
<input type="checkbox"/> pessoa parda		
<input type="checkbox"/> pessoa indígena		
<input type="checkbox"/> pessoa idosa		
<input type="checkbox"/> PcD		
<input type="checkbox"/> pessoa pertencente à grupo socialmente vulnerabilizado		
6. ASSINATURA		
Declaro, para fins de inscrição, que sou responsável pelo projeto acima discriminado.		
União (PI) ____ de _____ de 2023		
_____ (assinatura)		

6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, n° 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO
Modalidades A e B: Apoio a Produção de Obra Audiovisual

Observação: Caso o proponente precise de ajuda no preenchimento deve procurar a Prefeitura Municipal de União/SMCT ou entrar em contato: secultuniaio23@hotmail.com

1. TIPOLOGIA DA OBRA AUDIOVISUAL				
<input type="checkbox"/> Média metragem (superior a 15 min)		<input type="checkbox"/> Curta metragem (inferior a 15 min)		
<input type="checkbox"/> Filme	<input type="checkbox"/> Documentário	<input type="checkbox"/> Animação	<input type="checkbox"/> Vídeo para redes sociais	<input type="checkbox"/> Videocast
2. DADOS DO PROJETO				
VALOR TOTAL DO PROJETO (Marque X nos itens abaixo correspondentes aos temas da obra audiovisual)				R\$
TÍTULO DO PROJETO:				
OBJETO: (Descreva a natureza do projeto e suas principais características)				
JUSTIFICATIVA E PÚBLICO-ALVO: (Descreva a relevância do projeto, o motivo de sua realização e os benefícios culturais para o público-alvo e para a cidade)				
METAS: (Descreva o desenvolvimento do projeto e quantifique os produtos ou serviços; defina as ações referentes a pré-produção, produção e pós-produção)				
PERÍODO DE EXECUÇÃO: (Previsão de execução do projeto)				
AÇÕES AFIRMATIVAS: (Descreva como o projeto promoverá a valorização de pessoas com deficiência, da cultura de povos tradicionais e a equidade de gênero)				



(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

Relevância da contrapartida: - Considerar a se contrapartida contempla o favorecimento do público e contribuições para a formação de novos expectadores e fruidores de cultura.	5	2	10
Compatibilidade da ficha técnica e currículo do proponente e participantes: - Considerar se o proponente e demais participantes possuem experiência na modalidade pretendida. - Considerar se o proponente demonstra capacidade de gestão do projeto.	5	2	10
Coerência dos gastos destinados ao pagamento dos itens e serviços previstos no projeto: - Avaliar se os valores previstos na planilha orçamentária demonstram equidade e razoabilidade em relação aos preços praticados no mercado. - Avaliar se os gastos previstos para aquisição de produtos, serviços e remuneração de pessoal são coerentes.	5	3	15
SOMA PARCIAL II	-	-	50

4. RESUMO DA PONTUAÇÃO

PARCIAL I	-	-	50
PARCIAL II	-	-	50
RESULTADO	-	-	100

20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI
ANEXO VII

Modelo de Relatório Final do Proponente

Observação: Caso o proponente precise de ajuda no preenchimento deve procurar a Prefeitura Municipal de União/SMCT ou entrar em contato: secuniao23@hotmail.com

1. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DO PROJETO: (informar o título)

(A) descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes, considerando, como base dessa descrição, as informações que constam no projeto original; (B) quantifique as atividades realizadas e justifique as eventuais alterações; (C) indique os produtos gerados pelo projeto, por exemplo: vídeos, produção gráfica, produção artística ou educativa etc.; (D) informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e quais os mecanismos utilizados para a mensuração; (E) informe quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto, se houve mudanças na ficha técnica etc.; (F) informe os locais de realização, de que modo o público acessou a ação ou o produto cultural e quais plataformas virtuais foram usadas; (G) informe onde as atividades do projeto foram realizadas; (H) informe como o projeto foi divulgado e em caso virtual qual a plataforma utilizada; (I) descreva como, quando e onde a contrapartida foi executada; (J) inclua outras informações relevantes.

21



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

2. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Fotografe e cole aqui a documentação comprobatória das atividades realizadas pelo projeto, a saber: fotografias, filmagens, links de vídeos, matérias jornalísticas, registro de redes sociais, fichas de inscrição, borderô, listas de frequência, material de divulgação etc., com as respectivas legendas.

22



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-30
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro
CEP: 64.120-000 – União/PI

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 DEMONSTRATIVO DE DESPESAS (preencha as colunas abaixo)

ITEM (controle)	SERVIÇO (descrição)	PRODUTO (recibo ou NF)	CPF / CNPJ	VALOR

3.2 TOTAL DOS GASTOS	R\$
3.3 VALOR RECEBIDO	R\$
3.4 RESULTADO (diferença entre os subitens 3.2 e 3.3)	R\$
3.5 VALOR A SER DEVOLVIDO (caso não tenha sido gasto o total do valor recebido)	R\$
3.6 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (anexar extratos bancários, recibos, notas fiscais e demais documentos financeiros descritos na planilha)	

23